

DATA DA LEITURA:		21/08/2024		ORGÃO:		PREFEITURA DE JACAREÍ/SP															
CODIGO		1998		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ															
PROCESSO		.		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2024															
ABERTURA		27/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS															
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS															
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 Dias															
CASAS DEC.:		3 CASAS		PAGAMENTO		25 DFS (dias fora semana).															
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		5.20.5. PROPOSTA ADEQUADA + DOC. DE HAB. - 2 (DUAS) HORAS															
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		www.portaldecompraspublicas.com.br															
LEITURA POR:		JAIRO SOARES		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO															
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P		F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H		P		F	
8.2.4.		CONTRATO SOCIAL		X								AFE COMUM LABORATORIO									
8.2.10.		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X								AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO									
8.2.4.		CNH – DOS SÓCIOS		X								AFE CORRELATO LABORATORIO									
8.3.1.		CNPJ. Cod: 6		X								AMOSTRAS									
8.3.3.		FGTS		X								BOAS PRÁTICAS DE FABRI.									
8.3.2.		INSS		X								CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO									
8.3.2.		CERT. FEDERAL		X				4.1.2.				INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		X							
8.3.6.		CERT. ESTADUAL		X								PROCEDÊNCIA E ORIGEM									
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL						4.1.3.				DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I							
8.3.6.		CERT. MUNICIPAL		X				5.20.5.a)				REGISTRO DE MEDICAMENTO		VENCEDOR							
		CERTIDÃO IPTU										REGISTRO MATERIAL									
8.3.5.		CIM		X				5.20.5.a)				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()		VENCEDOR							
8.3.5.		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X								RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()									
8.3.4.		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X								PROTOCOLO ()									
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ										Nº DO ITEM NO CBPF									
		BALANÇO										Nº DO RG/MS NA PROPOSTA									
		CERT. CONTADOR CRC										Nº DO ITEM NO REGISTRO									
8.4.2.		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X								LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.									
		CARTORIOS DISTRIB/PATRIM						ANEXO II - PÁG. 46				INSERIR DECLARAÇÕES NA PROPOSTA		X							
		CARTÓRIOS PROTESTO						ANEXO I - 5.4. NÃO INFERIOR				VALIDADE DOS PRODUTOS:		2/3							
		CERTIDÃO DO FORO										PROPOSTA VIA 1								X	
8.2.11.		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X								PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.									
		LIC. FUNC. - MATERIAL						5.20.5.b)				BULA		VENCEDOR							
8.2.12.		AFE COMUM - ANVISA		X				APÊNDICE DO ANEXO I - 16) e 17) PARA IMPORTADO TAMBÉM				LAUDO ANALÍTICO-LABORATORIAL		ENTREGA							
8.2.12.		AFE COMUM - DOU		X				ANEXO I				CÓDIGO CATMAT		X							
8.2.13.		AFE ESPECIAL - ANVISA		X								PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA									
8.2.13.		AFE ESPECIAL - DOU		X								NÃO ACEITA PROTOCOLO									
		AFE CORRELATOS - ANVISA						ENVELOPE PROP.				PREFEITURA DE JACAREÍ/SP								X	
		AFE CORRELATOS - DOU										PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:									
8.2.11.		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X								4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:									
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X								4.1.1. Os preços grafados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, podendo no caso de preço unitário, com até 03 (três) casas decimais;									
X		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X								4.1.2. Marca do produto (deverá ser cotado uma marca para cada item);									
8.5.1.		CONSELHO DE FARMÁCIA		X								4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;									
8.5.1.		CERTIDÃO FARMÁCIA		X								INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:									
8.5.1.		DOC. FARMACÊUTICO		X								5.6. O lance deverá ser ofertado PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM. 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001 (um milésimo de centavos). 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexistência de equilíbrio das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração									
8.5.1.		DOC. FARMACÊUTICO		X								INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:									
8.5.1.		DOC. FARMACÊUTICO		X								5.20.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação dos documentos exigidos neste Edital e já apresentados. 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.									
		CRC NA PREFEITURA CADFOR CERTIDÃO DO ICMS						Págs				DECLARAÇÕES				H		P		F	
X		SICAF		X								DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR									
X		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X								DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS									
X		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X								DEC. DE REQ. DE HAB.									
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO										DADOS DO REPRESENTANTE									
		RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP										CARTA CREDENCIAMENTO									
		CERTIDÃO DO CEIS										DECLARAÇÃO GERAL									
		CERTIDÃO DO CNJ										DADOS DA EMPRESA									
		CERTIDÃO DO TCU																			
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS																			
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL																			
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL																			
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO																			
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO																			
												DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA									
												SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:									
												6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:									
												6.7.1. Contiver vícios insanáveis;									
												6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;									
												6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;									
												6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;									
												6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.									
												INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:									
												2.5. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16 e 17 será reservada para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.									
												OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:									
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X																	
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA DE JACAREÍ/SP		X								RECEB. NOME:				EM:					